

**4<sup>a</sup> VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SOROCABA/SP.**

O Dr. Marcos José Corrêa, MM. Juiz de Direito da 4<sup>a</sup> Vara Cível do Foro da Comarca de Sorocaba/SP, comunica a todos que possam se interessar que será realizado leilão público conduzido pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0004690-85.2018.8.26.0602 – Cumprimento de sentença

**Exequente:**

- APARECIDO ONIVALDO MAZARO, CPF: 030.460.288-49;
- DÉBORA ANSON MAZARO, CPF: 247.435.098-58;

**Executados:**

- MHS MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 03.458.971/0001-78, na pessoa do seu representante legal;
- EDSON TATEO TOBITA, CPF: 832.338.738-91;
- JOANA D'ARC MARTINS RIZZATO, CPF: 037.452.678-85;

**Interessados:**

- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO/SP;
- SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP;

**1º Leilão**

Início em **02/04/2025**, às **09:30hs**, e término em **09/04/2025**, às **09:30hs**.



**LANCE MÍNIMO:** LOTE 1: R\$ 1.500,00; LOTE 2: R\$ 18.000,00, conforme auto de avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

**2º Leilão**

Início em **09/04/2025**, às **09:31hs**, e término em **30/04/2025**, às **09:30hs**.



**LANCE MÍNIMO:** LOTE 1: R\$ 900; LOTE 2: R\$ 10.800,00, correspondente a **60%** do valor da avaliação.

**Descrição dos Bens:**

**LOTE 01** - UM VEÍCULO VOLKSWAGEN FUSCA 1300, ANO DE FABRICAÇÃO 1979, ANO MODELO 1979, PLACA GLS-0382, RENAVAM: 266544983, CHASSI BJ996467.

**ENDEREÇO DO BEM:** Estrada do Coqueiro, 141, Vila Santa Rosa.

**ÔNUS:** A **PENHORA** do bem se encontra às fls. 250 dos autos.

**Débitos fiscais:** no valor total de R\$ 584,04, pesquisados até janeiro de 2025.

**DEPOSITÁRIO:** Edson Tateo Tobita, CPF: 832.338.738-91

**Avaliação:** R\$ 1.500, em agosto de 2023.

**LOTE 02 – UM VEÍCULO FORD JEEP, ANO DE FABRICAÇÃO 1961, ANO MODELO 1961, PLACA MNO-2717, RENAVAM: 179481070, CHASSI: 15224008341.**

**ENDEREÇO DO BEM:** Estrada do Coqueiro, 141, Vila Santa Rosa.

**ÔNUS:** A **PENHORA** do bem se encontra às fls. 250 dos autos.

**Débitos fiscais:** Não foi possível apurar a existência de **débitos fiscais** sendo ônus do arrematante a verificação perante os órgãos competentes.

**DEPOSITÁRIO:** Edson Tateo Tobita, CPF: 832.338.738-91

**Avaliação:** R\$ 18.000,00, em agosto de 2023.

**Débito da ação:** R\$ 399.581,23, em setembro de 2024, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

## Obrigações e débitos

### Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

### Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.

### Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.

### Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

### IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

### Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

### Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Por crédito

**a) À vista:** Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

 **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

**b) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

### Comissão e Pagamento

**Valor da comissão do Leiloeiro:** A comissão será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de boleto bancário.

**Acordo ou remição:** Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

### Falta de pagamento



4

**Atraso no pagamento:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



**Consequências:** Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

## Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br).

### ① Observações

- Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu,

, diretor(a), conferi.



Sorocaba/SP, 07 de janeiro de 2025

**Dr. Marcos José Corrêa**

Juiz de Direito